

2010 PD's		
PDS a serem pagas		
080088		
Data: 16/8/2010		
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR

080101	2010PD11152	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL GERAL	1.000,00

Considerando:
a) As disposições do artigo 5º e do inciso III do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993;
b) Os termos do artigo 6º da Lei Estadual nº 12.799/2008;
c) a necessidade de justificativa das alterações que tenham sido feitas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme o inciso II do artigo 61 da instrução nº 01/2008 – Á.rea Estadual, do Tribunal de Contas do Estado.

Listamos, a seguir, o impedimento de pagamentos devido aos credores estarem registrados no CADIN Estadual de modo a preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela unidade gestora:
2009/2010 PD's
PDS a serem pagas
080088
Data: 16/8/2010

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080101	2010PD10224	14.965,27
080101	2010PD10225	897,92
080101	2010PD10257	651,00
080101	2010PD10258	131.640,00
080101	2010PD10259	7.898,40
080101	2010PD10287	128.500,00
080101	2010PD10288	7.710,00
080101	2010PD10458	42.025,71
080101	2010PD10459	2.521,54
080101	2010PD10477	9.327,46
080101	2010PD10487	36.551,40
080101	2010PD10488	2.193,08
080101	2010PD10492	51.000,31
080101	2010PD10493	3.060,02
080101	2010PD10626	13.952,93
080101	2010PD10637	6.430,11
080101	2010PD10638	92.413,30
080101	2010PD10650	35.035,43
080101	2010PD10651	2.102,13
080101	2010PD10654	78.306,00
080101	2010PD10655	4.698,36
080101	2010PD10889	2.863,69
080101	2010PD11026	486,40
080101	2010PD11027	29,18
080101	TOTAL	675.259,64

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080257	2010PD02145	6.494,40
080257	2010PD02153	5.935,20
080257	2010PD02157	4.040,00
080257	2010PD02158	242,40
080257	2010PD02192	0,01
080257	2010PD02206	0,20
080257	2010PD02215	0,01
080257	2010PD02231	468,00
080257	2010PD02232	7.800,00
080257	TOTAL	24.980,22

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080261	2009PD01138	264,00
080261	TOTAL	264,00

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080324	2009PD02125	189,65
080324	TOTAL	189,65

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080334	2009PD01673	52,30
080334	TOTAL	52,30

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080338	2009PD01286	506,05
080338	TOTAL	506,05

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080340	2010PD00182	305,90
080340	2010PD00183	319,20
080340	TOTAL	625,10

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080341	2009PD01832	52,30
080341	TOTAL	52,30

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080345	2008PD01568	1.320,00
080345	TOTAL	1.320,00
080345	TOTAL GERAL	703.249,26

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadmissíveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas.

Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

2010 PD's		
PDS a serem pagas em 17/08/2010		
080088		
Data: 16/8/2010		
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Comunicados
A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE - divulga em cumprimento ao Art. 5º inciso VIII do Decreto nº 47.945/2003, os seguintes preços unitários registrados:
1. - Ata de Registro de Preços nº 21/1735/09/05
Empresa: Vektor Sistemas Construtivos Ltda. - Objeto: Registro de Preços para objetivando o fornecimento e instalação de divisórias - Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 24-02-2010
Item - Quant Mínima Mensal - Quant Máxima Mensal - Un - Especificação - Marca/Modelo - Valor Unitário - Quant Ofertada - Sistema divisórias
01 - 10 - 120 - m² - Paineis cegos (h=1,60m) - EUCATEX - 65,00 - 120
02 - 10 - 120 - m² - Paineis cegos (h=2,10m) - EUCATEX - 65,00 - 120
03 - 10 - 120 - m² - Paineis 1/2 cegos, 1/2 vidro (h=2,10m) - EUCATEX - 74,50 - 120
04 - 10 - 120 - m² - Paineis cegos com guichê (h=2,10m) - EUCATEX - 66,00 - 120
05 - 10 - 120 - m² - Paineis cegos com bandeira cega acima de 2,10m (piso e teto) - EUCATEX - 65,00 - 120

06 - 10 - 120 - m² - Paineis cegos com bandeira de vidro acima de 2,10m (piso-teto) - EUCATEX - 69,00 - 120
07 - 10 - 120 - m² - Paineis cegos com guichê e bandeira de vidro acima 2,10m (piso-teto) - EUCATEX - 66,00 - 120
08 - 10 - 120 - m² - Conjunto de ferragens para porta cega composta de dobradiças, fechadura tubular, moldura e batentes - EUCATEX - 74,00 - 120

Sistema divisórias para aplicação sobre piso elevado.
01 - 10 - 120 - m² - Paineis cegos (h=1,60m) - EUCATEX - 65,00 - 120
02 - 10 - 120 - m² - Paineis cegos (h=2,10m) - EUCATEX - 65,00 - 120
03 - 10 - 120 - m² - Paineis 1/2 cegos, 1/2 vidro (h=2,10m) - EUCATEX - 74,50 - 120
04 - 10 - 120 - m² - Paineis cegos com guichê (h=2,10m) - EUCATEX - 66,00 - 120
05 - 10 - 120 - m² - Paineis com bandeira cega acima de 2,10m (piso-teto) - EUCATEX - 65,00 - 120
06 - 10 - 120 - m² - Paineis com bandeira de vidro, acima de 2,10m (piso-teto) - EUCATEX - 69,00 - 120
07 - 10 - 120 - m² - Paineis cegos com guichê e bandeira de vidro acima de 2,10m (piso-teto) - EUCATEX - 66,00 - 120
08 - 10 - 120 - m² - Conjunto de ferragens para porta cega composta de dobradiças, fechadura tubular, moldura e batentes - EUCATEX - 74,00 - 120

Sistema divisórias acústicas para aplicação sobre piso elevado.
01 - 10 - 120 - m² - Paineis cegos com bandeira cega, acima de 2,10m (piso-teto) - EUCATEX/ROLL FOR - 160,00 - 120
02 - 10 - 120 - m² - Paineis cegos com bandeira de vidro duplo, acima de 2,10m (piso-teto) - EUCATEX/ROLL FOR - 170,00 - 120
03 - 10 - 120 - m² - Conjunto de ferragens para porta cega composta de dobradiças, fechadura tubular, moldura e batentes - EUCATEX/ROLL FOR - 85,00 - 120

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE - divulga em cumprimento ao Art. 5º inciso VIII do Decreto nº 47.945/2003, os seguintes preços unitários registrados:
1. - Ata de Registro de Preços nº 36/00882/10/05
Empresa: Esdeva Indústria Gráfica S/A. - Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de serviços de impressão, acabamento, embalagem e expedição do caderno do professor - Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 29-04-2010

Item - Publicação - Especificação - Tiragem mínima mensal - Tiragem máxima mensal - Valor Unitário - Tiragem ofertada
1 - EJA - Cad. De Orientação do Professor - Arte - Ensino Fundamental - nº min. De páginas: 104 - nº max. De páginas: 120 - 5.000 - 7.500 - 2,80 - 7.500
2 - EJA - Cad. De Orientação do Professor - Arte - Ensino Médio - nº min. De páginas: 64 - nº max. De páginas: 76 - 5.000 - 7.500 - 1,98 - 7.500
3 - EJA - Cad. De Orientação do Professor - Biologia - Ensino Médio - nº min. De páginas: 96 - nº max. De páginas: 112 - 3.900 - 6.000 - 2,90 - 6.000
4 - EJA - Cad. De Orientação do Professor - Ciências - Ensino Fundamental - nº min. De páginas: 96 - nº max. De páginas: 112 - 2.650 - 4.200 - 3,48 - 4.200
5 - EJA - Cad. De Orientação do Professor - Filosofia - Ensino Médio - nº min. De páginas: 80 - nº max. De páginas: 92 - 2.900 - 4.600 - 2,90 - 4.600
6 - EJA - Cad. De Orientação do Professor - Física - Ensino Médio - nº min. De páginas: 96 - nº max. De páginas: 112 - 3.900 - 6.000 - 2,86 - 6.000
7 - EJA - Cad. De Orientação do Professor - Geografia - Ensino Médio - nº min. De páginas: 88 - nº max. De páginas: 100 - 6.050 - 9.200 - 2,20 - 9.200

8 - EJA - Cad. De Orientação do Professor - Geografia - Ensino Fundamental - nº min. De páginas: 96 - nº max. De páginas: 112 - 6.050 - 9.200 - 2,34 - 9.200
9 - EJA - Cad. De Orientação do Professor - História - Ensino Médio - nº min. De páginas: 96 - nº max. De páginas: 112 - 6.350 - 9.500 - 2,24 - 9.500
10 - EJA - Cad. De Orientação do Professor - História - Ensino Fundamental - nº min. De páginas: 128 - nº max. De páginas: 148 - 6.350 - 9.500 - 2,96 - 9.500

11 - EJA - Cad. De Orientação do Professor - Inglês - Ensino Médio - nº min. De páginas: 64 - nº max. De páginas: 79 - 5.850 - 8.000 - 2,00 - 8.000
12 - EJA - Cad. De Orientação do Professor - Inglês - Ensino Fundamental - nº min. De páginas: 80 - nº max. De páginas: 92 - 5.850 - 8.000 - 2,00 - 8.000
13 - EJA - Cad. De Orientação do Professor - Língua Portuguesa - Ensino Médio - nº min. De páginas: 96 - nº max. De páginas: 112 - 8.900 - 12.000 - 2,50 - 12.000

14 - EJA - Cad. De Orientação do Professor - Língua Portuguesa - Ensino Fundamental - nº min. De páginas: 96 - nº max. De páginas: 112 - 8.900 - 12.000 - 2,20 - 12.000
15 - EJA - Cad. De Orientação do Professor - Matemática - Ensino Médio - nº min. De páginas: 72 - nº max. De páginas: 84 - 7.900 - 11.400 - 1,80 - 11.400
16 - EJA - Cad. De Orientação do Professor - Matemática - Ensino Fundamental - nº min. De páginas: 96 - nº max. De páginas: 112 - 7.900 - 11.400 - 2,30 - 11.400

17 - EJA - Cad. De Orientação do Professor - Química - Ensino Médio - nº min. De páginas: 96 - nº max. De páginas: 112 - 3.450 - 5.200 - 3,18 - 5.200
18 - EJA - Cad. De Orientação do Professor - Sociologia - Ensino Médio - nº min. De páginas: 80 - nº max. De páginas: 92 - 2.800 - 4.000 - 2,90 - 4.000
19 - Caderno do Gestor Edição Especial - Gestores - Ensinos Fundamental e Médio - nº min. De páginas: 120 - nº max. De páginas: 140 - 30.000 - 45.000 - 1,66 - 45.000

20 - Caderno do Gestor
X - Gestores - Ensinos Fundamental e Médio - nº min. De páginas: 96 - nº max. De páginas: 112 - 30.000 - 45.000 - 1,34 - 45.000
21 - Caderno do Professor - 6º/7º ano - Leitura e Prod. De Textos - Ensino Fundamental - nº min. De páginas: 88 - nº max. De páginas: 100 - 29.300 - 42.000 - 1,32 - 42.000

22 - Caderno do Professor - 7º/8º ano - Leitura e Prod. De Textos - Ensino Fundamental - nº min. De páginas: 88 - nº max. De páginas: 100 - 28.300 - 36.000 - 1,30 - 36.000
23 - Caderno do Professor Literatura I - Língua Port. e Literatura - Ensino Médio - nº min. De páginas: 72 - nº max. De páginas: 84 - 34.200 - 47.200 - 1,10 - 47.200
24 - Caderno do Professor Literatura II - Língua Port. e Literatura - Ensino Médio - nº min. De páginas: 72 - nº max. De páginas: 84 - 34.200 - 47.200 - 1,10 - 47.200

25 - Currículo - Ciências Humanas e suas Tecnologias - Fund./Médio - nº min. De páginas: 112 - nº max. De páginas: 128 - 54.720 - 70.000 - 1,24 - 70.000
26 - Currículo - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias - Fund./Médio - nº min. De páginas: 168 - nº max. De páginas: 184 - 70.700 - 100.000 - 1,70 - 100.000
27 - Currículo - Ciências da Natureza e suas Tecnologias - Fund./Médio - nº min. De páginas: 112 - nº max. De páginas: 128 - 49.450 - 65.000 - 1,28 - 65.000

28 - Currículo - Matemática e suas Tecnologias - Fund./Médio - nº min. De páginas: 72 - nº max. De páginas: 84 - 43.960 - 62.000 - 1,20 - 62.000
A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE - divulga a Sena Construções e Comércio Ltda. (CNPJ 08.164.480/0001-38) que transcorrido o prazo para apresentação de recurso, sem manifestação por parte da empresa referente a Ata de Registro de Preços (ANTIGA) N.º 05/1994/07/16-001 Lote 06 Item N64 - Ordem de Serviço (Antiga) N.º 18 - (Atual) N.º 05/19734/07/01-001, razão da instauração de processo administrativo N.º 05/0386/09, fica mantida a multa no valor de

R\$ 2.494,89, bem como a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a FDE pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, referente a 91 dias de atraso efetivo na conclusão da obra, com fundamento na Cláusula Décima Primeira, item 11.1., alíneas "c" e "g" da Ata de Registro de Preços e declarada finda a instância administrativa.

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica a MAX Paper Comercial e Distribuidora Ltda. (CNPJ 01.860.264/0001-88) que transcorrido o prazo, sem que houvesse apresentação de recurso por parte da empresa referente ao processo administrativo N.º 36/0256/08 objeto do pregão presencial N.º 36/0777/08/05, fica mantida a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos com fundamento no art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e declarada finda a instância administrativa.

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica a FBS Construção Civil e Pavimentação Ltda. (CNPJ 66.806.555/0001-33) que transcorrido o prazo para apresentação de recurso, sem manifestação por parte da empresa relativa ao processo administrativo N.º 05/00046/07 do contrato N.º 05/01217/05/03-000, fica mantida a aplicação de multa no valor de R\$ 12.073,06, bem como a advertência com a falta cometida anotada no Cadastro de Fornecedores da FDE referente ao atraso na entrega da obra da EE Maria Alice Colevati Rodrigues - Item 1 (104 dias de atraso) e Item 2 (137 dias de atraso), com fundamento na Cláusula Décima Primeira, item 11.1., alíneas "a" e "c" do contrato e declarada finda a instância administrativa.

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica a Gráfica e Editora Posigraf S.A. (CNPJ 75.104.422/0001-06) que transcorrido o prazo para apresentação de recurso, sem manifestação por parte da empresa referente a Ata de Registro de Preços N.º 36/2912/08/05-06 - ordem de serviço (antiga) n.º 36/2912/08/05-06-027 - (atual) n.º 36/24286/08/05, razão da instauração de processo administrativo N.º 36/00002/10, fica mantida a multa no valor de R\$ 17.731,23, bem como a advertência com a falta cometida anotada no Cadastro de Fornecedores da FDE referente aos serviços (impressão, acabamento, embalagem e expedição do livro de Atividades do aluno) que foram concluídos com atraso, com fundamento na Cláusula Oitava, item 8.2, alíneas "a", "c" e "d" da Ata de Registro de Preços e declarada finda a instância administrativa.

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica a Poly Aço do Brasil Construções Ltda. (CNPJ 05.282.360/0001-47) que tendo em vista a inexecução parcial da obra, objeto do contrato n.º: 05/01099/09/02, incorrendo no motivo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1.1. subitens 6.1.1.1. e 6.1.1.1.4., razão da instauração de processo administrativo N.º 05/00199/10 estará essa empresa sujeita à aplicação de multa no valor de R\$ 41.989,52, advertência com a falta cometida anotada no Cadastro de Fornecedores da FDE ou a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a FDE, com fundamento na Cláusula Décima Primeira, item 11.1 - alíneas "a", "i" e "j" do contrato, podendo ser rescindido o contrato de acordo com art. 77 e 78, inciso I.

De acordo com a legislação em vigor, ficam consignados os seguintes prazos:
Para vistas ao processo, 07 (sete) dias corridos contados a partir do recebimento desta carta.
Para defesa prévia, 07 (sete) dias corridos contados a partir do término do prazo anterior.

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica a Andrade Galvão Engenharia Ltda. (CNPJ 13.558.309/0001-43) que tendo em vista que a obra, objeto da ata de registro de preços nº 05/1994/07/01 - Lote 03, vem sendo conduzida pela empresa em ritmo lento, razão da instauração do processo administrativo n.º 05/00247/10, comprometendo o prazo de execução da obra, incorrendo no motivo previsto nos subitens 8.1.2., 8.1.4., 8.1.6. e 8.1.12., fica essa empresa sujeita à rescisão punitiva da ordem de serviço n.º 05/11230/10/01-001, com consequente aplicação de multa no valor de R\$ 21.870,92, bem como a advertência com a falta cometida anotada no Cadastro de Fornecedores da FDE ou a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a FDE, com fundamento na Cláusula Décima Primeira, item 11.1 - alíneas "a", "f" e "g" da ata de registro de preços.

Nos termos do inciso V, do Art. 58 da Lei 8666/93, informamos que a FDE procederá a assunção imediata da obra no estado em que se encontra, a fim de acatular a apuração administrativa das faltas cometidas.

De acordo com a legislação em vigor, ficam consignados os seguintes prazos:
Para vistas ao processo, 07 (sete) dias corridos contados do recebimento desta carta;
Para defesa prévia, 07 (sete) dias corridos contados a partir do término do prazo anterior.

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica a Poly Aço do Brasil Construções Ltda. (CNPJ 05.282.360/0001-47) que tendo em vista a inexecução parcial da obra, objeto do contrato n.º: 05/01060/09/02, incorrendo no motivo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1.1. subitens 6.1.1.1. e 6.1.1.1.4., razão da instauração de processo administrativo N.º 05/00200/10 estará essa empresa sujeita à aplicação de multa no valor de R\$ 28.853,63, advertência com a falta cometida anotada no Cadastro de Fornecedores da FDE ou a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a FDE, com fundamento na Cláusula Décima Primeira, item 11.1 - alíneas "a", "i" e "j" do contrato, podendo ser rescindido o contrato de acordo com art. 77 e 78, inciso I.

De acordo com a legislação em vigor, ficam consignados os seguintes prazos:
Para vistas ao processo, 07 (sete) dias corridos contados a partir do recebimento desta carta.
Para defesa prévia, 07 (sete) dias corridos contados a partir do término do prazo anterior.

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica a Andrade Galvão Engenharia Ltda. (CNPJ 13.558.309/0001-43) que tendo em vista que a obra, objeto da ata de registro de preços nº 05/1994/07/01 - Lote 26, não foi iniciada até o momento, razão da instauração do processo administrativo n.º 05/00248/10, configurando a inexecução total, fica essa empresa sujeita à rescisão punitiva da ordem de serviço n.º 05/11849/10/01-001, pelos motivos estabelecidos nos subitens 8.1.2., 8.1.4., 8.1.6. e 8.1.12., com consequente aplicação de multa no valor de R\$ 21.842,38, bem como a advertência com a falta cometida anotada no Cadastro de Fornecedores da FDE ou a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a FDE, com fundamento na Cláusula Décima Primeira, item 11.1 - alíneas "a", "f" e "g" da ata de registro de preços.

Nos termos do inciso V, do Art. 58 da Lei 8666/93, informamos que a FDE procederá a assunção imediata da obra no estado em que se encontra, a fim de acatular a apuração administrativa das faltas cometidas.

De acordo com a legislação em vigor, ficam consignados os seguintes prazos:
Para vistas ao processo, 07 (sete) dias corridos contados do recebimento desta carta;
Para defesa prévia, 07 (sete) dias corridos contados a partir do término do prazo anterior.

Empresa: Plural e Gráfica Ltda. - CNPJ: 01.306.088/0001-37
Solicitamos o pagamento de R\$ 6.175,54 no prazo de 10 (dez) dias, referente a multa apurada nos processos administrativos 36/00001/10 do contrato nº 36/24766/09/05.

Empresa: Plural e Gráfica Ltda. - CNPJ: 01.306.088/0001-37
Solicitamos o pagamento de R\$ 15.416,37 no prazo de 10 (dez) dias, referente a multa apurada nos processos administrativos 36/00007/10 do contrato nº 36/24290/08/05.
Empresa: Plural e Gráfica Ltda. - CNPJ: 01.306.088/0001-37
Solicitamos o pagamento de R\$ 18.734,10 no prazo de 10 (dez) dias, referente a multa apurada nos processos administrativos 36/00006/10 do contrato nº 36/24287/08/05.
Empresa: Esdeva - Indústria Gráfica S/A. - CNPJ: 17.153.081/0001-62
Solicitamos o pagamento de R\$ 16.790,88 no prazo de 10 (dez) dias, referente a multa apurada nos processos administrativos 36/00003/10 do contrato nº 36/24489/08/10.
Empresa: Construtora Chaia Ltda. - CNPJ: 00.310.113/0001-93
Solicitamos o pagamento de R\$ 29.246,65 no prazo de 10 (dez) dias, referente a multa apurada nos processos administrativos 05/00007/08 do contrato nº 05/01681/06/01-000.
Empresa: IBEP - Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas. - CNPJ: 61.016.018/0001-01
Solicitamos o pagamento de R\$ 18.928,50 no prazo de 10 (dez) dias, referente a multa apurada nos processos administrativos 36/00005/10 do contrato nº 36/24285/08/05.
Extratos de Contratos
Contrato: 46/00207/10/03-001 - Empresa: Lavrador Projetos e Empreendimentos Ltda. - Objeto: Elaboração de Projeto Executivo - EE Leonardo Soares Rodrigues - Vargem Grande Paulista/ SP - Prazo: 90 dias - Valor: R\$ 18.849,00 - Data de Assinatura: 16/08/10
Contrato: 46/00138/10/04-001 - Empresa: MG&A - Consultores de Solos S/C Ltda. - Objeto: Elaboração de Vistoria Técnica e elaboração de relatório técnico e fotográfico, bem como projeto de contenção na EE SEN. ROBERT KENNEDY, situado à Rua Nilo Peçanha, nº 200 - Assunção - São Bernardo do Campo - código 01.33.237, conforme discriminado no ANEXO I. - Prazo: 60 dias - Valor: R\$ 7.721,56 - Data de Assinatura: 13/08/10
Contrato: 46/00156/10/04-001 - Empresa: João Pedro Consultoria em Estudos Geotécnicos Ltda. - Objeto: Realização de Vistoria, elaboração de Relatório técnico e fotográfico, bem como projeto, na EE Prof. Lucia Akemi Miya - situada na Est. João Rodrigues de Moraes, nº 100 - São Pedro - Itapeerica da Serra - código: 01.16.202 - conforme discriminado no ANEXO I. - Prazo: 60 dias - Valor: R\$ 9.053,04 - Data de Assinatura: 11/08/10
Contrato: 46/00173/10/04-001 - Empresa: Geros Arquitetura Ltda. - Objeto: Consultoria de conforto acústico para salas de aula e demais ambientes administrativos e pedagógicos e elaboração de relatório em escola de zona aeroportuária - Terreno Jardim Marisa - Campinas - código: 05.05.083 - situado na Rua 6 e Rua 5 - s/nº - Jardim Marisa - conforme discriminado no Anexo I. - Prazo: 60 dias